



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

**RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
DOS AÇORES N° 2/99**

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores resolve, nos termos dos artigos 227º, nº 1, alínea p) e 232, nº 1 da Constituição da República e alínea b) do artigo 32º do Estatuto Político-Administrativo, aprovar a Conta de Gerência da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, referente ao ano de 1997.

Aprovada pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 25 de Fevereiro de 1999.

O Presidente da Assembleia Legislativa
Regional dos Açores

Humberto Trindade Borges de Melo